



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº

484

DE 06 DE JUNHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO CONJUNTO BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no
Município de Rio Branco, a Associação dos Moradores do Conjunto BELA
VISTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4208 a fis. 042
secretaria da CM 14 de 06 de 19 89

Aux. Protocolista CMRB